ÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

RESOLUÇÃO Nº 150/2012

DISPOE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA PARA A LEGISLATURA 2013 à 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **Rodrigo Damaceno Pereira** Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 12º Sessão ordinária realizada em 24 de Abril de 2012, aprovou por 8 (oito) votos favoráveis, e ele promulga a seguinte:

Art.1º- O subsídio mensal dos Vereadores que compõe a Câmara Municipal de Ilha Comprida, para a legislatura compreendida no período de 1º de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2016, fica fixado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Parágrafo Único- Os Vereadores e o Presidente da Câmara sofrerão desconto no subsídio referente à faltas nas sessões ordinárias, de forma proporcional ao número de sessões realizadas no mês, ressalvados os casos previstos no Regimento Interno da Câmara.

Art.2º- Na hipótese de o valor dos subsídio extrapolar os limites constitucionais, a Presidência fará a retenção, dos valores a maior, na própria folha de pagamento, baixando o competente Ato, até a volta aos limites constitucionais.

Art.3º- As sessões extraordinárias realizadas em qualquer período não serão remuneradas.

Art.4º- O subsídio recebido pelos Senhores Vereadores, poderão sofrer reajuste anual, a partir do segundo ano do mandato, sempre que ocorrer a revisão geral anual da remuneração dos servidores do legislativo e deverá, obrigatoriamente, observar e o mesmo índice utilizado para os servidores.

Parágrafo Único-O reajuste dos subsídios de que trata este artigo, será formalizado por Lei de competência privativa da Mesa Diretora da Câmara.

Art.5º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução ocorrerão por contas das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.6º- Esta Resolução entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, MUNICIPAL
EM, 25 DE ABRIL DE 2012

Rodrigo Damaceno Pereira
Vereador